



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: [administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br](mailto:administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br)

[www.vistalegredoprata.rs.gov.br](http://www.vistalegredoprata.rs.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vista Alegre do Prata/RS

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de uma Plataforma de colher pastagem, destinado a prestar serviços nas propriedades rurais do município.

O objeto da aquisição pretendida possui as especificações presentes na solicitação de compra n° 2024/1152.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição da Plataforma de colher pastagem é através da modalidade dispensa de licitação de acordo com a Lei 14.133/2021.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição do equipamento agrícola, se justifica pela necessidade em atender as demandas dos programas da Secretaria de Agricultura. A plataforma será utilizada para a colheita de milho, aveia, azevém e trigo, para silagem nas propriedades rurais do município. Os produtores rurais do município, em geral, não são detentores desse tipo de equipamento, desse modo, o município disponibiliza da oferta do serviço com esse implemento. Assim, a mecanização tende a elevar o patamar de agricultura local, fortalecendo o setor agrícola como um todo, e conseqüentemente o aumento da produção e produtividade agropecuária, o aumento da renda e emprego no campo e a melhoria da condição de vida da família rural

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais tem natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

A contratação será realizada preferencialmente por meio de processo de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto será na forma de entrega imediata dos bens.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 183/2022 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Vista Alegre do Prata, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 15 dias após entrega dos bens.

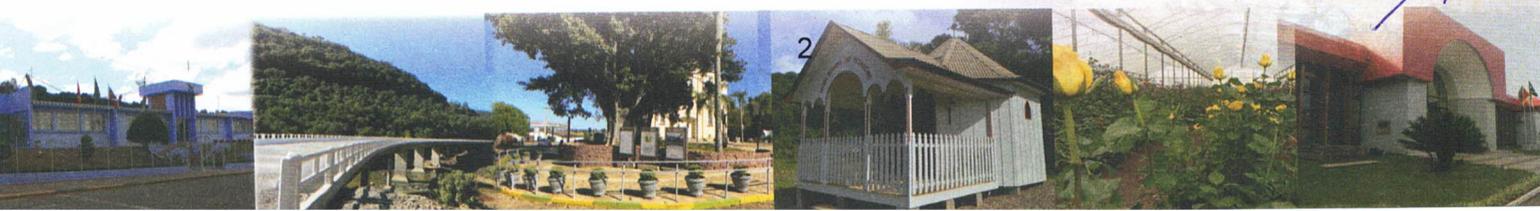
## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro fornecedor será selecionado mediante pesquisa de preço com orçamento de outras empresas.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor da aquisição dos bens será de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), conforme pesquisa realizada.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: [administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br](mailto:administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br)

[www.vistalegredoprata.rs.gov.br](http://www.vistalegredoprata.rs.gov.br)

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Vista Alegre do Prata, 29 de maio de 2024

André Donin

Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

